



**L E I Nº 4.709, DE 27 DE JULHO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.300,00 conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
2078-Manutenção de Parques e Praças  
33.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 4.300,00  
  
TOTAL.....R\$ 4.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
2078-Manutenção de Parques e Praças  
33.90.30- Material de Consumo(431).....R\$ 4.300,00  
  
TOTAL.....R\$ 4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de julho de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração